



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2. Considerando que o **Pregão nº 10/2025**, destinado à **aquisição de merenda escolar**, resultou **fracassado**, e em conformidade com a **decisão administrativa que converteu o procedimento em contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, solicita-se a **abertura de processo para contratação direta** com o fornecedor **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ nº 19.269.250/0001-50**, tendo como objeto a **“Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, nos anos letivos de 2025 e 2026”**, a fim de atender à demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.
Equipe Técnica SEMEC e Nutrição.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As aquisições anteriores de merenda escolar foram realizadas através de COMPRA DIRETA, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, resultou **fracassado**, e em conformidade com a decisão administrativa referente à conversão do procedimento em contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso III, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

A compra de merenda escolar será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
- Decreto nº 319 de 2024 do Município

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional dos estudantes conforme estabelece o Inciso VII do Art. 208 da Constituição Federal “...Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde...” e o Inciso VII do Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente “...Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: ...VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e



assistência à saúde...”, é dever do ente público “no caso o município de Rondolândia” proporcionar uma alimentação digna aos alunos da rede pública de ensino municipal, haja visto que, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é notório que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	NUTRICIONISTA RT
Escola Municipal Cantinho do Céu	Adriana Gomes Lopes – CRN 15.359
Escola Municipal Joana Alves de Oliveira e salas anexa Dracena e Castanhal	
Escola Municipal Indígena Apoena Meirelles e sala anexa Pañag	
Escola Municipal Indígena Guwa Puxurej e salas anexas Bepêwej, Paraíso da Serra, Ipsyrej e Santa Cruz	
Escola Municipal Indígena Tamali’Syn e salas anexas Duabirej, Duandjurej, Pandarap Wej, Imbupeaxurej, Seringal, Nova Esperança e Praia do Paraíso	
Escola Municipal Indígena Zawyt Wanwã e salas anexas Ipê Wyrej, Pawanewa, Rio Azul, Gala Anjurej, Anguj Tapuã, Mam Pixyrej e Ipê Wyrej 2	
Escola Municipal Indígena Zawã Kej Alakit e salas anexas Ikarej, Webay Karej, Mata Verde e Abesewap	

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por procedimento em contratação direta (DISPENSA DE LICITAÇÃO), a contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a



obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado de forma fracionada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de acordo com o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura (Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações), em atendimento às demandas advindas das Escolas Municipais, conforme manda o decreto nº 1.485/GAB/PMR, 26 de setembro de 2018.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias

Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação e data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, principalmente por causa dos congelados e ou resfriados, os veículos deverão ser dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

a) Produtos perecíveis: Quinzenalmente, preferencialmente nas terças-feiras, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista, juntamente com empenho referente a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual formulará o pedido via e-mail ou pessoalmente, com no mínimo 03 (três) dias antes da entrega;



b) Produtos não perecíveis: Mensalmente e/ou quinzenalmente, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista, juntamente com empenho referente a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual formulará o pedido via e-mail ou pessoalmente, com no mínimo 03 (três) dias antes da entrega;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como as escolas municipais que necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. As escolas municipais possuem uma nutricionista responsável técnica, espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de merendeiras capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Ante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos. No presente caso, a contratação não exigirá, manutenção e assistência técnica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade e diversidade dos itens baseiam-se na solicitação da nutricionista responsável pela merenda escolar, sendo a base de cálculo: quantidade consumida por aluno no ano de 2024/2025, multiplicada pela quantidade máxima de alunos que atingida em 2024/2025. É adicionado um percentual de 20% para possíveis novos alunos e mais 20% como margem de segurança, por exemplo para casos de percas durante a manipulação dos alimentos. Em anexo a memória de cálculo para merenda escolar 2025/2026

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	--------	--------	-----	---------------	----------------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



01	5001-6	80	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS , EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA COD:2533	13,82	1.105,60
02	159658-6	45	FRASCO	AZEITE DE DENDÊ - ÓLEO COMESTÍVEL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 200ML.COD:116	14,68	660,60
03	201682-6	50	FRASCO DE VIDRO	AZEITE DE OLIVA , EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. FRASCO DE VIDRO DE 500ML.	67,31	3.365,50
04	0002666	200	PCT	BISCOITO DE ARROZ , PRODUTO A BASE DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 80G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COD:2786	11,96	2.392,00
05	00055945	300	PCT	BISCOITO DE POLVILHO , ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA	13,88	4.164,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.COD:558		
06	000891265	50	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL. DEVERÁ CONTER FARINHA TRIGO INTEGRAL COMO INGREDIENTE PRINCIPAL. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. PRODUTO SEM LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.COD:708	9,40	470,00
07	28280	50	KG	CACAU EM PÓ, PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA COD:1611	69,01	3.450,50
08	151888-7	250	KG	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA 500G COD:2533	59,75	14.937,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



09	5009-1	80	PCT	FARINHA TRIGO INTEGRAL , TIPO 1. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG. SEM FERMENTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA COD:2527	R\$ 9,38	R\$ 750,40
10	148192-4	180	PCT	FEIJAO - MACASSAR , GRUPO II, FEIJAO CAUPI, CLASSE BRANCO, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, PACOTE DE 1KG cod:2609	R\$ 12,59	R\$ 2.266,20
11	5795-9	50	PCT	GRÃO DE BICO , CRU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500GR DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA cod:2533	R\$ 14,01	R\$ 700,50
12	00036518	40	LITRO	LEITE DE AMENDOAS - COMPOSTO POR PROTEINAS, LIPIDIOS E FIBRAS cod:37	15,81	R\$ 632,40
13	0002556	40	LITRO	LEITE DE SOJA-LÍQUIDO , PREPARADO A BASE DE SOJA EM LACTOSE, SEM COLESTEROL cod:708	14,87	594,80
14	240155-0	200	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL , PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG - (CÓD.: 2528)	R\$ 46,70	R\$ 9.340,00
15	18199	50	PCT	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS , CORTES DIVERSOS, PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE	R\$ 9,82	R\$ 491,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				FARINHAS SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM DERIVADOS DO OVO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COD:2533		
16	0008771	50	PCT	MASSA TIPO LETRINHAS , COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.COD:2533	R\$ 10,42	R\$ 521,00
17	113840-5	50	LITRO	ÓLEO DE MILHO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 900ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COD:236	R\$ 15,24	R\$ 762,00
18	00064732	100	UND	PÃO – DO TIPO INTEGRAL SEM AÇÚCAR , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO FRESCO, LEITE, ÁGUA, SAL, ÓLEO, LINHAÇA E OUTROS GRÃOS. UNIDADE DE 500G COD:3	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
19	00030852	100	PCT	PEIXE - FILE DE TILAPIA , CONGELADO, PACOTE PESANDO 800G, ISENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO ONDE DEVE	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				CONSTAR PROCEDÊNCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE COD:2570		
20	167709-8	100	PCT	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM 100 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.COD:558	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
21	3681-1	100	KG	ABOBRINHA ITALIANA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE RACHADURAS OU MACHUCADOS COD:3	R\$ 8,69	R\$ 869,00
22	3731-1	150	KG	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COD:3	R\$ 16,08	R\$ 2.412,00
23	3702-8	300	PCT	ALFACE CRESPA INTEIRO , FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, PESANDO NO MÍNIMO 300G CADA UNIDADE COD:2388	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
24	3725-7	100	KG	BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 28,35	R\$ 2.835,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



25	00061295	500	PCT	CHEIRO VERDE , COMPOSTO POR SALSAS, COENTRO E CEBOLINHA FOLHAS VERDES, FRESCAS E LIMPAS. COD:37763	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
26	3735-4	250	PCT	COUVE FOLHA FOLHAS FRESCAS, FIRMES E LIMPAS. CADA MOLHO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 400G. Cód.: 2128	R\$ 9,16	R\$ 2.290,00
27	3694-3	80	PCT	ESPINAFRE - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
28	3739-7	50	KG	KIWI , PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURAÇÕES, FRUTA LIMPA.	R\$ 26,26	R\$ 1.313,00
29	3698-6	600	KG	MANDIOCA - GRAÚDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00
30	225639-8	625	KG	MILHO VERDE EM ESPIGAS - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (COD.: 3, POR KG)	R\$ 12,31	R\$ 7.693,75
31	00067408	50	KG	MORANGO , IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE.	R\$ 44,94	R\$ 2.247,00
32	159571-7	80	KG	PIMENTÃO AMARELO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE	R\$ 17,75	R\$ 1.420,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				CONSUMO.		
33	159967-4	80	KG	PIMENTÃO VERMELHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	R\$ 18,37	R\$ 1.469,60
34	15286-2	100	KG	REPOLHO ROXO , UNIDADE INTEIRA, ÍNTEGRA E FRESCA.	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
35	3692-7	150	MAÇO	RÚCULA , FOLHAS ÍNTEGRAS E NÃO MURCHA.	R\$ 9,12	R\$ 1.368,00
36	3711-7	300	KG	TANGERINA - PONKAN, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PERFURAÇÕES.	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00
37	159438-9	50	KG	TOMATE - CEREJA , BOA QUALIDADE, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	R\$ 15,69	R\$ 784,50
38	00038080	30	FRS	MEL , ELABORADO POR ABELHAS, ORGÂNICO. EMBALAGEM DE 500G COD:400	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
39	3699-4	100	KG	VAGEM - TIPO MACARRÃO, BOA QUALIDADE, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
Total dos itens : R\$ 101.650,95						

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Pregão nº 10/2025, destinado à aquisição de merenda escolar, resultou **fracassado os itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 40, 43, 47, 51, 52, 54, 65, 66, 68, 75, 80, 83, 99, 105, 106, 107, 113, 117, 119, 120, 122, 127, 132, 133, 138, 139, 140, 142, 143, 145 e 147**, a presente estimativa de valores tem por base a pesquisa de preços atualizada



realizada junto ao mercado local e regional, bem como valores anteriormente praticados em processos similares pela Administração Pública. A pesquisa será anexada posteriormente ao processo, com fornecedores regionais, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 101.650,95 (Cento e um mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e Cinco centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação é corriqueira e realizada anualmente como forma de garantir alimentação aos alunos da rede municipal. Itens novos são inclusos conforme surgimento de demanda e/ou necessidade.

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PAC – Plano Anual de Contratações foi aprovado.

A aquisição dos produtos consta na programação orçamentária e financeira anual do Município, conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, , Edição do dia 05 de Setembro de 2025, ANO XX | N° 4816, pag. 489/559 e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia através do link: <https://rondolandia.mt.gov.br/view/resources/arquivos/publicacoes/24> (...)



14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

15. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Considerando que o objeto da contratação se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios, os quais exigem condições adequadas de transporte e armazenamento. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação entrou em contato com o Responsável do Supermercado Jeeda Servicos, Comercio e Industria LTDA, CNPJ:19.269.250/0001-50, localizado na Av Transcontinental – Ala B, nº 849, Bairro: Centro, Ji- Paraná/RO, onde o mesmo demonstrou interesse em fornecer os itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025 de forma a garantir a qualidade, a segurança sanitária e a celeridade na entrega dos produtos.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências complementares a serem adotadas.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6ª edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.



No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

19. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 06 de novembro de 2025.

Autoridade da área requisitante:

LETICIA RECO CRUZ
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 295/GAB/PMR/2024

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração ETP:

JUSCIELLE BEZERRA SOUZA
Agente Administrativo
Matrícula: 2607

ADRIANA GOMES LOPES
Nutricionista CRN nº 15.359
Matrícula nº 2505